



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO 012/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2019****TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Concrevia Construtora Eireli.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 012/2020.**DO PRAZO:** A Cláusula Quinta - Do prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 06/07/2021 e encerrado - se em 03/10/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 012/2020.**ASSINAM:** Reginaldo Macário - Pela Contratante e Ramiro Saraiva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 29 de junho de 2021.

**DECRETOS****DECRETO Nº 073/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021.****“Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências”.**O Sr. **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID).**CONSIDERANDO** o valor de uma “UFID” – Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014.**CONSIDERANDO** a Resolução/SEFAZ Nº 3.170, de 22 de junho de 2021, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de julho de 2021 em **R\$ 41,90** (quarenta e um reais e noventa centavos);**DECRETA:****Art. 1º** Fica estabelecido em R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de Julho de 2021, conforme previsão conforme do artigo 9º, II, “f” da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.**Art. 2º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Julho de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal**

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 298/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

**JEAN CARLOS DA SILVA GOMES**, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, as razões expostas no Processo de Sindicância Investigativa nº 06/2020, Portaria nº 164/2020;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de Suspensão, ao (a) servidor (a) D.L.J.Z, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, infringindo o artigo 170, inciso VII, do Estatuto de Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para o dia 14/07/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 15 de julho de 2021.

**Jean Carlos da Silva Gomes**

**Secretário Municipal de Saúde**

### **PORTARIA Nº 299/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021**

*Instaura Sindicância Investigativa nº 04/2021 e constitui Comissão de Sindicância Investigativa objetivando apurar a eventual irregularidade administrativa mencionada no ofício 0257/2021/SEMUS, e dá outras providências.*

**VALDIR LUIZ SARTOR**, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do SEMUS, solicitando a instauração de sindicância para apurar a eventual irregularidade administrativa com relação aos fatos.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Investigativa nº 04/2021, para apuração de eventual irregularidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 0257/2021/SEMUS, informado no dia 13 de julho de 2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores:– SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente de Administração – matrícula 96/01, que a presidirá; LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/, e ED-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

NALDO INÁCIO DE LIMA – Assistente de Administração – matrícula 1905/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes DULCIMAR MARINHO DE AZEVEDO Fiscal de Vigilância Sanitária – matrícula 109/01e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de julho de 2021.

**Valdir Luiz Sartor**

**Prefeito Municipal de Deodápolis**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**SECRE. MUN. DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

Mato Grosso do Sul - 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED CNPJ 30.788.353/0001-69

*Deodápolis/MS, 16 de Julho de 2021***NOTIFICAÇÃO**

Através do presente, na oportunidade em que me encontro, venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa denominada: WELITON FERNANDES DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ: 35.210.763/0001-41.

Onde a mesma foi vencedora no processo com o objeto de Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Mão de Obra para Construção de 566,44 m<sup>2</sup> de Muros, para atender a Secretaria Municipal de Educação, contrato 08/2021.

NOTIFICO a referida empresa, pois estive em fiscalização na obra, e desde o dia 08 de julho a mesma encontra-se paralisada e sem funcionários no local.

Sendo só para o momento, desde já meus agradecimentos.

WELITON FERNANDES DA SILVA  
16/07/2021

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude.

Fone: (67) 3448-1925

Site: [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br)

RESOLUÇÃO/SEMED N. 01, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na

Rede Municipal de Ensino de Deodápolis MS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a elaboração do Protocolo de Volta às Aulas pelo Comitê de Articulação para Efetividade da Política Educacional no Estado de Mato Grosso do Sul (CAEPE/MS), instituído pelo Decreto n. 15.594, de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a instituição das Comissões Municipais de Monitoramento do Protocolo de Volta às Aulas em todos os municípios do Estado; Diário Oficial Eletrônico n. 10.568 12 de julho de 2021 Página 6 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CONSIDERANDO a vacinação do grupo educação contra a COVID-19;

CONSIDERANDO que as escolas, receberam os equipamentos de proteção individual (EPIs) para os estudantes, equipe escolar e para a própria unidade; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 15.717, de 8 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial eletrônico n. 10.566, de 9 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Compromisso N 2/SED/2021 de cooperação entre estado e município do transporte escolar.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o retorno das aulas presenciais nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino de Deodápolis MS.

§1º As aulas presenciais nas escolas/creches da REM/MS serão retomadas a partir de 2 de agosto de 2021, com escalonamento dos estudantes;

§ 2º No período de 19 a 30 de julho de 2021, para cumprimento da Resolução SED n. 3.798, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Calendário Escolar, e demais Resoluções/SED que tratam dos Calendários escolares específicos para as escolas/creches da RME/MS, a escola/creche deverá proceder à oferta das aulas não presenciais por meio das Atividades Pedagógicas Complementares (APCs).

**Art. 2º.** As aulas presenciais, com escalonamento semanal dos estudantes da RME/MS, conforme o caso, observarão as recomendações acerca dos graus de risco do PROSSEGUIR para os municípios, conforme percentuais abaixo:

I – Grau extremo - Bandeira Cinza: até 30% (trinta por cento) dos estudantes em sala;

II – Grau alto - Bandeira Vermelha: até 50 % (cinquenta por cento) dos estudantes em sala;

III – Grau médio - Bandeira Laranja: até 70% (setenta por cento) dos estudantes em sala;

IV – Grau tolerável - Bandeira Amarela: até 90% (noventa por cento) dos estudantes em sala;

V – Grau baixo - Bandeira Verde: 100% (cem por cento) dos estudantes em sala.

**Art. 3º.** Compete à Direção Escolar a organização do escalonamento dos estudantes para o retorno às aulas presenciais, e outras providências que necessárias forem, conforme orientação expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Os ajustes, se necessários, para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEODÁPOLIS/MS, 19 DE JULHO DE 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 43/SES/MS. Campo Grande, 30 de junho de 2021

Dispõe sobre o armazenamento de amostras pelos Laboratórios

da Rede do Estado de Mato Grosso do Sul que realizam testes

de RT-PCR, para diagnóstico de Corona vírus SARS- Cov -2.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas art. 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e a Deliberação CEE/MS nº

10.679, de 13 de agosto de 2015;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo

novo Corona vírus;

Considerando que os laboratórios privados que realizam exames de interesse de Saúde Pública fazem parte da Rede Estadual de Laboratórios (Portaria de Consolidação Nº 4 – Origem: Portaria Nº 2031/2004, Art.

12);

Considerando que a subnotificação de casos e o não armazenamento de amostras podem trazer prejuízos para o do serviço de Vigilância em Saúde e o controle futuro das informações sobre a circulação viral

de Sars Cov 2

Ata nº 79 de 08 de julho de 2021.

As quinze horas e trinta minutos do dia oito de julho de dois mil e vinte um, reuniram – se na biblioteca municipal de Deodápolis, anexo a secretaria municipal de educação, (respeitando o distanciamento social e todos os protocolos previstos contra COVID19), para tratar assuntos referente: Orçamento, Previsão, Média do mês, VAAT, Valores, Creche, Quadras das escolas, Pátio dos ônibus, Kit Merenda, Telhado escola Polo, Lousa Digital, Retorno das aulas presenciais.

O secretário iniciou a reunião agradecendo a presença, confiança e respaldo de todos, parabenizou a participação dos membros para esse novo biênio, e por aceitarem fazer parte do conselho, ciente que todos estão disponibilizando seu tempo para dedicação em agregar valores e responsabilidades no ensino de qualidade do nosso município.

Fez uma breve explicação sobre o FUNDEB quanto: custo por aluno, retorno de valores através do planejamento, porcentagem aplicada exigida por lei, fazendo sempre, controle e prestando conta de todas ações. O trabalho e empenho de ambas as partes, secretário e prefeito somam esforços, com resultados positivos. O novo FUNDEB até 2020 não era uma Lei, mas sim, Medida Provisória, isso para não ocorrer o fim do programa, de agora em diante é regida por progressão, a qualidade de ensino com resultado no IDEB 2022, influencia nos valores a serem repassados.

Destacou o quanto a diminuição de licenças/atestados poupou valores, gerando economia, resultando positivamente em investimentos. Para o ano de 2022, contratação de Assistente Social e Psicólogo, pois este ano é inviável por lei, a contratação desses profissionais.

Ressaltou a importância dos pequenos e médios investimentos, e divulgação dos mesmos para que a comunidade Deodapolense possa estar ciente das melhorias. Falou sobre o pátio/garagem com sala/copa e almoxarifado, uma conquista, que agrega vários parâmetros em melhoria e qualidade para o ... dos ônibus e conforto, melhoria nas condições de trabalho para os motoristas de plantão. Mostrou a máquina de lavar adquirida para escola Polo, explicando o benefício da mesma para higienização da escola.

Na escola Cicero Reinaldo está em fase de término as instalações de ar condicionado, em breve toda as salas de aulas estarão refrigeradas, resultando em um conforto a mais para nossos alunos. Ainda na escola Cicero Reinaldo está em processo de finalização todas as documentações necessárias para saia da quadra, que juntamente com uma emenda parlamentar do saudoso

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

deputados Onevan de Matos havia disponibilizado, porém por mudanças necessárias para concluir todas as documentações os valores para obra obteve alterações, não sendo mais suficiente o valor da emenda parlamentar, que para conclusão dessa obra na escola Cicero Reinaldo será com conjunto com estado, APM e prefeitura. Para quadra da escola Polo, também, já está sendo pesquisados valores para mesma obra (saia), que resultará em grande melhoria durante as festividades inseridas ou não no calendário escolar, sendo essas festividades por muitas vezes prejudicadas nos dias de chuva, intensidade de ventos, que detonam toda ornamentação da festividade, nesta mesma escola foi ofertado um investimento na reforma do telhado. Na obra, Creche Municipal está na licitação, até do dia vinte e nove do sete de dois mil e vinte um, “em nome de Deus”, uma boa empresa venha concluir essa obra tão sonhada por toda população, o secretário ainda pediu orações nesse sentido. Aquisição de um carro com sete lugares para uso da secretaria de educação, aquisição não será com recursos do FUNDEB, mas sim com apoio e autorização do prefeito. Entrega dos Kits merenda no primeiro e segundo bimestre foi concluído de acordo com a programação.

Para o retorno das aulas presenciais acontecerá no dia dois de agosto de dois mil e um, obedecendo todas as normas, em consonância com a bandeira risco/contágio, a secretaria juntamente com escolas de todo estado de Mato Grosso do Sul e todos os servidores irão obedecer a bandeira risco/contágio sempre idem ao protocolo exigido, cuidado redobrado em todos os sentidos, máscaras, garrafas e álcool em gel foram ofertados aos nossos alunos. Explicou as dificuldades em relação ao transporte escolar no que se refere ao alunos que não necessitam do transporte, porém querem fazer uso do mesmo de qualquer maneira, e com essa volta as aulas pós pandemia, dificulta mais ainda essa situação, pois seguir todos os protocolos é essencial, caso haja reclamações, denúncias os membros já estão cientes desta situação.

Referente as inovações, o secretário elencou pontos essenciais para dar continuidade ao ensino de qualidade após tempos de pandemia, a necessidade de investir, modernizar, a importância de dar continuidade as tecnologias já adquiridas, e aquisição de outras, citou o desejo do prefeito em um ensino moderno, qualitativo em parâmetros que agregam novos desafios para um resultado positivo, a relevância em qualidade na aquisição de lousas digital, onde juntamente com consenso possa atingir um nível a mais para nossos alunos. Para nossos professores cursos de informática.

O secretário mais uma vez agradeceu a presença de todos, citando a vereadora Ana Lúcia Alves de Souza defensora da Educação, trabalhou por três anos nesta secretaria de educação. Agradeceu também as diretoras das escolas e creche, por toda colaboração e trabalho em equipe, que está sempre a atender as solicitações das mesmas. Agradeceu ao senhor José Rabelo por sua participação, e todos os que de maneira formal e informal contribuem para educação de qualidade, responsabilidade e respeito. Sanou algumas dúvidas dos membros Ana Paula e Cicero, que também são do Conselho Tutelar, em relação ao protocolo de segurança, saúde e declarações que os pais deverão assinar se responsabilizando por seus filhos não retornarem as aulas presenciais. Deliberações atualizadas serão cumpridas. As turmas de Eja voltarão as aulas presenciais.

Nada mais havendo a tratar, encerro e assino a presente ata juntamente com os demais:

# APAE DEODÁPOLIS/MS



**APAE**  
DEODÁPOLIS

**PROTOCOLO**  
BIOSSEGURANÇA  
AULAS 2021

**COVID-19**  
PLANO DE  
CONTINGÊNCIA



Antonio Carlos Stradioto Melo  
BIOLOGO  
CRBio-01 nº120803/01-D

### ELABORADO POR

Antonio Carlos Stradioto Melo – Biólogo | CRBio-1 nº 120803/01-D

### COLABORAÇÃO

Bruna Naielly de Assis Ribeiro – Psicóloga | CRP nº 07420-9  
Danielle Barroso de Carvalho – Fonoaudióloga | CREFONO nº 6-9998-8  
Fernanda Almeida Krungel – Fisioterapeuta | CREFITO nº 13/217454-F  
Fernanda Monique Silva Santos – Assistente Social | CRESS nº 4543/21  
Neuza Bernardina da Fonseca – Diretora Financeira  
Tânia Mara de Brito Victor – Diretora Pedagógica

### PROFESSORES

Célia Regina Ferreira Calado  
Célida Maria Lago dos Santos  
Claudete Mariano Barbosa Calado  
Francisca Regiane da Silva  
Lucília Fátima de Biasi Martins  
Luciana Meira Peixoto Preguiça  
Valdenir de Carvalho Oliveira

### MOTORISTAS

Carlos Roberto Tonhon  
Feliciano Pereira Lima

### MONITORA

Alessandra Stradioto

### COZINHEIRA

Matilde Jorge dos Reis Forster

### SERVIÇOS GERAIS

Aparecida Raimunda Sant'ana

Estamos diante de uma pandemia sem precedentes que requer a aprendizagem de diferentes formas de se relacionar e de viver em espaços coletivos.

O impacto social dessa crise sanitária ainda é pouco conhecido. As recomendações devem ser adaptadas a cada realidade, mantendo, dentro do máximo que for possível, a manutenção das principais diretrizes, com o intuito de minimizar riscos de uma realidade adversa.

O protocolo de é baseado em quatro diretrizes fundamentais, linhas mestras que norteiam as ações para condução da volta às aulas:

- | SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E CRIANÇAS;
- | ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
- | ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS;
- | GARANTIA DE DIREITOS DE APRENDIZAGEM.

O documento está dividido em:

1. Identificação da Escola;
2. Plano de comunicação;
3. Organização dos ambientes;
4. Práticas de segurança;
5. Protocolo de higiene e desinfecção.

A volta às aulas está prevista para o dia 02 de agosto de 2021.

## CONTEÚDO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- 1.1. Introdução
- 1.2. Escola Especial "Criança Feliz"
- 1.3. Centro de Atendimento Educacional Especializado Deodápolis

### 2. PLANO DE COMUNICAÇÃO

- 2.1. Introdução
- 2.2. Alerta em locais de alto risco de contaminação
- 2.3. Informes e folhetos de orientação
- 2.4. Canais de comunicação

### 3. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE

- 3.1. Introdução
- 3.2. Os elementos da organização do espaço
- 3.3. Organização do ambiente dos sanitários
- 3.4. Organização do ambiente da sala do professor/espacos coletivos por onde circulam os adultos e transporte escolar

### 4. PRÁTICAS DE SEGURANÇA

### 5. PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO

### BIBLIOGRAFIA

# 1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

## 1.1. Introdução

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis está localizada na rua Antonio Bezerra Soares nº.96, no Jardim Santa Maria em Deodápolis-MS, com CNPJ: 01.651.099/0001-54 e e-mail: deodapolis@apaems.org.br.

A instituição mantém a Escola Especial "Criança Feliz" e o Centro de Atendimento Educacional Especializado Deodápolis, CAEED/APAE.

## 1.2. Escola Especial "Criança Feliz"

A Escola Especial "Criança Feliz" atende estudantes com deficiência intelectual e múltiplas, o ingresso do estudante é feito através do processo de avaliação em triagem, que oferece dados para o estudo de cada caso e posterior encaminhamento aos atendimentos que se fizerem necessários.

Dentro da APAE educadora as modalidades de atendimento estão divididas em quatro fases:

- Fase I corresponde a Educação Infantil de 0 A 5 anos e onze meses.

- Fase II corresponde ao Ensino Fundamental de 6 a 14 anos, que atua em caráter educacional com o programa de escolarização inicial e através do Currículo Funcional para os casos mais severos;

- Fase III – Educação de Jovens e Adultos – EJA – na etapa do Ensino Fundamental – Fases I e II, para estudantes com idade mínima de 15 anos completos.

- Fase IV se refere à escolarização e profissionalizações são destinadas aos estudantes acima de 14 anos de idade, constitui-se em um ciclo de atendimento com a oferta de dois programas Pedagógicos Específicos, que visam atender às necessidades e possibilidades de seus estudantes.

Em todas as fases são oferecidas, aulas de educação física e arte, sendo que na fase I dá-se mais ênfase na psicomotricidade.

## 1.3. Centro de Atendimento Educacional Especializado Deodápolis

O Atendimento Educacional Especializado oferecido neste Centro é destinado a estudantes com deficiência, aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, com transtornos globais do desenvolvimento, aqueles que apresentam um quadro de alteração no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras.

## 2. PLANO DE COMUNICAÇÃO

### 2.1. Introdução

Envolve ações sobre produção de material impresso e organização da comunicação visual nos espaços escolares para garantia da saúde dos profissionais e estudantes e organização dos canais de comunicação.

### 2.2. Alerta em locais de alto risco de contaminação

Um plano de colocação de sinalizações com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel.

Material com informação didática sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo.

### 2.3. Informes e folhetos de orientação e eventos

Folhetos didáticos com as principais orientações para cada grupo específico e atualizações frequentes e novos folhetos para aumentar a abrangência do entendimento de todos. Não serão realizadas comemorações, festas ou atividades que provoquem aglomeração de pessoas. Em caso de eventos esportivos, artísticos ou culturais, é importante que seja garantido o distanciamento social de 1,5 m de uma pessoa para outra.

### 2.4. Canais de comunicação

Canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares serão criados para os alertas, a informação de contato provável bem como acesso a dúvidas sobre casos suspeitos; Fluxo para tirar dúvidas de estudantes e familiares deverá ser bem desenhado e de fácil acesso; Favorecer a

**EIXO BIOSSEGURANÇA**  
Assegurar atendimento às normas de biossegurança

**EIXO SOCIOEMOCIONAL**  
Desenvolver ações de abordagem socioemocional no ambiente escolar

**EIXO NORMATIVO**  
Sistematizar o registro do desempenho escolar

**EIXO COGNITIVO**  
Desenvolver ações de recuperação da aprendizagem

comunicação remota. Designar pessoas específicas para fazer a comunicação entre familiares/responsáveis e escola, que deverão ser orientados a comunicar quaisquer sinais ou sintomas de COVID nos estudantes e realizar o contato com a família; favorecer a recepção de famílias fora ou em um espaço aberto, reforçando a distância de proteção (mais de um metro entre as pessoas) e respeitar os eixos estratégicos.

Como disposto no Decreto 57.379/2016 e na Portaria que o regulamenta 8764/2016, é público-alvo da Educação Especial, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Neste ponto ressaltamos que o simples fato de ser pessoa com deficiência não pode nem deve se configurar em impeditivo para que o estudante retorne às aulas presenciais. Entretanto, condições de saúde podem se interpor à segurança desses estudantes, assim como de todas as pessoas.

## 3. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE

### 3.1. Introdução

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde e a APAE irá estabelecer o melhor cenário para segurança:

- Nas áreas disponíveis das instalações e espaços ao ar livre;
- Estudo do layout das salas de aula e outros locais adequados para o ensino pedagógico;
- Ventilar regularmente as instalações;
- Garantir o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha
- nos banheiros;
- Fazer a revisão das torneiras e dispositivos de sabão, papel toalha e das tampas
- das privadas;
- Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando aerossóis e contaminação das superfícies.



### 3.2. Os elementos da organização do espaço

A capacidade de acomodação é determinada de forma a cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas.

Antes do retorno dos estudantes à instituição, as salas de aula serão organizadas de modo a respeitar distanciamento mínimo entre as mesas e entre estas e a mesa do professor.

Ademais, alguns cuidados que serão seguidos:

- Limitar as passagens na classe, sendo estabelecido uma direção de circulação dentro da classe;
- Funcionários e professores irão usar máscaras;
- Estudantes irão usar máscaras dentro do ambiente escolar (fora dele, como transporte e rua, o uso para todos é obrigatório);
- As salas de aula serão ventiladas antes da chegada dos estudantes, abrindo janelas por 15 minutos (para edifícios com ventilação natural) e no final do dia;

### 3.3. Organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas

O respeito pelas medidas de distanciamento físico se aplica a todos os contextos e espaços: tempos de trânsito, circulação e distribuição de refeições. A merenda será em sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higiene, seguindo alguns cuidados:

- Será organizada a lavagem das mãos antes e após cada refeição;
- A monitora usará máscara e lavará as mãos após cada contato, ao ajudar os estudantes a fazer as refeições;
- A responsável pelos serviços gerais irá limpar as mesas e cadeiras após as refeições e depositará os resíduos em latas de lixo equipadas com sacos e esvaziá-las diariamente;
- E os professores irão lembrar, por meio de informes orais diários, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição e, em particular, sobre não compartilhar comida, água e/ou talheres, além de dar ênfase à lavagem das mãos e à etiqueta respiratória (cobrir a boca e o nariz ao espirrar com lenço de papel, descartando-o em seguida no lixo. Além disso, evitar tocar olhos, nariz e boca sem ter higienizado as mãos, o que deve ser feito com frequência).

### 3.4. Organização do ambiente dos sanitários



Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles será dobrado e seu uso irá ser controlado para evitar aglomerações:

- Será limitado o número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico;
- A ventilação será frequente nas instalações sanitárias;
- Os professores pedirão aos estudantes que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro;
- A monitora irá supervisionar a lavagem das mãos depois de irem ao banheiro, de acordo com a equipe presente;
- A responsável pelos serviços gerais irá garantir uma

limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas;

### 3.5. Organização do ambiente da sala dos professores/espços coletivos por onde circulam os adultos e transporte escolar

Os educadores também irão cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório:

- Os assentos serão usados com pelo menos 1 metro de distância e será evitada sentar frente a frente com a outra pessoa;
- A sala será ventilada regularmente;
- As portas serão bloqueadas na posição aberta para refrescar o ar e evitar vários contatos com a maçaneta (com exceção da secretaria escolar);
- A responsável pelos serviços gerais, juntamente com a secretaria escolar, irá garantir a desinfecção regular dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, telefones etc.).

Do Transporte escolar:

- Será reforçado as medidas de higienização;
- Os motoristas irão se atentar ao limite de ocupação: será de 50%;
- Será obrigatório o uso de máscaras, por todos e durante todo o trajeto;
- As mochilas - higienizadas no momento da retirada do veículo, antes da entrega para a criança, professor ou pais/responsáveis.



## 4. PRÁTICAS DE SEGURANÇA

A regra do distanciamento físico, cujo princípio é respeitar uma distância mínima de um metro entre cada pessoa, evita contato direto, contaminação respiratória e/ou gotícula. A organização estabelecida na APAE deve permitir que esse princípio seja aplicado em todos os contextos e em todos os espaços (chegada e arredores da escola, recreação, corredores, alimentação escolar, banheiros etc.).

As regras de distanciamento físico mínimo de 1 metro entre cada pessoa devem ser aplicadas permanentemente, em qualquer lugar e por todos. Estas são as medidas de prevenção individual mais eficazes atualmente contra a propagação do vírus.

Além disso, um roteiro de contingência será elaborado em caso de nova suspensão: Meios tecnológicos para procedimentos virtuais que permitam a reunião dos educadores, visando a manutenção do caráter coletivo e participativo das ações educacionais; Meios para continuidade do processo pedagógico, tais como plataforma de ensino mediado acessível para os estudantes; Distribuição da alimentação escolar e/ou dos respectivos recursos financeiros às famílias dos estudantes e; Estratégias para efetivo acompanhamento dos estudantes.

Seguindo o Documento Orientativo n. 01/2021, de 10 de fevereiro de 2021, da FEAPAES-MS, que as APAEs, mantenedoras das unidades educacionais, são organizações da sociedade civil, regidas, portanto, pelas regras do direito privado. No entanto, as unidades educacionais apaeanas contam com a cessão, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED-MS) e Secretarias Municipais de Educação, de profissionais para atuar na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, Atividades Complementares e nos Centros de Atendimento Educacional Especializados. Por essa razão, o retorno presencial das atividades escolares está condicionado às normativas de âmbito Estadual e Municipal ademais, às condições e realidades locais.

As ações da APAE Deodápolis:

-Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam as condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada;

-Realizar uma avaliação com a equipe pedagógica, social e de saúde, ouvindo e registrando em documento próprio a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia;

-Garantir a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados do retorno presencial, com a anuência da família (uma vez que, os alunos com maiores comprometimentos (cadeirantes, doenças crônicas, surdo/mudo e afins, permaneceram com aulas remotas).

-Assegurar as atividades escolares não presenciais aos alunos com especificidades que não poderão retornar presencialmente;

-Prever apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.

-Garantir o acolhimento, dando atenção especial a todos os alunos, considerando as questões socioemocionais que podem ter afetado muitos estudantes, famílias e profissionais da escola durante o isolamento, a fim de estimular o engajamento das famílias para que participem da vida escolar dos estudantes.

O CNE recomenda que o atendimento educacional especializado seja oferecido de acordo com as seguintes orientações:

- I. O atendimento deve ser ofertado, pelos sistemas de ensino, em atividades não presenciais ou presenciais, a partir de uma avaliação do estudante pela equipe técnica da escola. O estudante e suas famílias devem ser contatados para informar as possibilidades de acesso aos meios e tecnologias de informação e comunicação;

- II. Os professores do Atendimento Educacional Especializado deverão elaborar com apoio da equipe escolar, um Plano de Ensino Individual (PEI), para cada aluno, de acordo com suas singularidades;
- III. As orientações e atividades não presenciais deverão ocorrer através de ações articuladas entre o professor do AEE e o acompanhante (mediador presencial) no domicílio, ou com o próprio estudante quando possível, por meio de tecnologias de comunicação;
- IV. Deverão ser previstas ações de apoio aos familiares ou mediadores, na realização de atividades remotas, avaliações e acompanhamento;

Os estudantes da Educação Especial devem ser privados de interações presenciais:

- I. Os alunos surdos sinalizantes não podem usar máscaras, pois as expressões faciais são elementos linguísticos da LIBRAS, e os estudantes com deficiência auditiva que se beneficiam de oralidade precisam fazer leitura labial;
- II. Os estudantes que necessitam do profissional de apoio escolar para alimentação, higiene e locomoção ficam em risco, pela exigência de contato físico direto;
- III. Os estudantes cegos precisam de contatos diretos para locomoção, seja com pessoas ou objetos como bengalas, corrimões, maçanetas etc.
- IV. Os alunos com deficiência intelectual podem apresentar dificuldades em atendimento de regras sobre as recomendações de higiene e cuidados gerais para evitar contágio;
- V. Os estudantes com autismo têm dificuldades nas rotinas e de obediência de regras, tocam sempre olhos e boca, além de exigirem acompanhamentos nas atividades de vida diária;
- VI. Os estudantes com síndromes e/ou os que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, doenças respiratórias e outras podem ser suscetíveis a maior risco de contaminação, por isto o contato deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;

- VII. Os estudantes com comprometimento na área intelectual podem apresentar dificuldades de compreensão e atendimento das normas e recomendações de afastamento social e prevenção de contaminação, por isto, o contato deverá ser
- VIII. revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;

## 5. PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO

São consideradas superfícies: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, colchonetes, camas, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoais etc. A limpeza de superfícies deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização).

Os estudantes com deficiência visual terão a higienização da bengala, com água e sabão ou álcool líquido 70%, uma vez ao dia ou sempre após deslocamento externo; Aumento a frequência de limpeza dos olhos; quando aceitar ajuda de outras pessoas, os servidores pegarão no ombro, em vez do cotovelo, porque a recomendação é tossir e espirrar no antebraço

Já os estudantes com deficiência auditiva, na comunicação em Libras, serão evitados tocar no rosto; será higienizado com água e sabão o aparelho auditivo com pano seco e; a utilização das máscaras transparentes serão utilizados na leitura labial. Os atendimentos fonoaudiológico serão realizados individualmente aos alunos que mais necessitarem, seguindo os devidos cuidados de saúde:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, principalmente entre as sessões de atendimento;
- Usar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%;
- Higienizar as superfícies das salas de atendimento e de espera como maçanetas, mesas, cadeiras, outros mobiliários e materiais de atendimento com álcool a 70%, a cada troca de paciente;
- Uso de luvas;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir boca e nariz com a parte interna do cotovelo, evitando usar as mãos;
- Usar máscaras de proteção;
- Manter o ambiente ventilado, com a janela aberta;
- Recomendar aos alunos que estejam com sintomas que procurem os serviços de saúde e marcando assim o atendimento;

Cabe informar a importância do trabalho fisioterapêutico nesta época de pandemia que estamos enfrentando devido ao Covid 19, é essencial para manter uma qualidade de vida física e mental. Os atendimentos serão realizados em uma sala com espaço grande, na qual possui,

mesas, cadeiras, brinquedos, cama, e aparelhos de fisioterapia. Respeitando todas as orientações para realizar os atendimentos, desde a utilização de jalecos descartáveis, álcool em gel, luva e máscara. É recomendado um tempo de aproximadamente 10 minutos entre um atendimento e outro para a higienização de todos os materiais utilizados durante os atendimentos e necessário que os alunos lavem as mãos, usem máscaras durante a sessão.

Já o trabalho do psicólogo neste cenário de crise e colapso que a saúde está enfrentando, devido à pandemia Covid 19, é cuidar da saúde mental e da qualidade de vida para todos, em especial os estudantes com deficiência intelectual e múltipla. Para os atendimentos na instituição, serão realizados em uma sala média, na qual possui mesas e cadeiras e brinquedos. A utilização dos jalecos descartáveis, luva, máscara e álcool em gel serão obrigatórios. Será recomendado que os alunos lavem as mãos, usem máscaras e respeitem uma distância de aproximadamente dois metros, durante a sessão.

Com todos os cuidados, o ambiente escolar trará segurança, sempre respeitando o distanciamento e utilização dos EPI's necessários.

Sendo assim, o ensino de qualidade que a APAE Deodápolis oferece e o treinamento com todos os profissionais e servidores da instituição (para frear o avanço da covid-19), buscará trazer tranquilidade para todos os envolvidos no ambiente escolar (pais/responsáveis, servidores e etc.).

## 6. BIBLIOGRAFIA

- DOCUMENTO ORIENTATIVO N.01/2021 (10/02/2021).
- GOVERNO DE SÃO PAULO: protocolo volta às aulas. 2020.
- GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL: protocolo de volta às aulas nas escolas estaduais. 2020.
- GOVERNO DO PARANÁ: protocolo de retorno das aulas presenciais. 2020.
- CONSED: diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. 2020.

  
Antonio Carlos Stradioto Melo  
BIÓLOGO  
CRBio-01 nº120803/01-D

Antonio Carlos Stradioto Melo  
BIÓLOGO  
CRBio-01 nº120803/01-D

